Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 071/2010 Erechim, 27 de Maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 068/2010, que Abre Crédito Especial para atender demandas do Programa 2.º Tempo, através do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste – CIRAU.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 068/2010.

Abre Crédito Especial para atender demandas do Programa 2.º Tempo, através do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste – CIRAU.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor R$ 23.946,28 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender demandas do Programa 2.º Tempo, através do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste – CIRAU.

Art. 2.º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1.º, será atendido pela seguinte classificação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 2781201012.111 – Repasse ao CIRAU, 3371.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 23.946,28.

Art. 3.º O Crédito autorizado no artigo anterior será atendido com o seguinte recurso: 11 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1236100482.059 – Atendimento ao Ensino Fundamental-Extra FUNDEB, 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 23.946,28.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva abrir Crédito Especial para atender demandas do Programa 2.º Tempo, através do Consórcio Intermunicipal das Regiões do Alto Uruguai e Noroeste – CIRAU.

O Programa 2.º Tempo envolverá estudantes do Sistema Municipal de Ensino, em especial das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Caras Pintadas e Othelo Rosa, nas atividades de futsal, futebol de campo, atletismo, voleibol, tênis de mesa, basquetebol, handebol, xadrez e ginástica.

A execução desse Programa se dará através do CIRAU, com recursos do Ministério dos Esportes, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e dos Municípios participantes, sendo que, neste caso, o Município de Erechim repassará, ao Consórcio, o valor de R$ 23.946,28 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), a título de contrapartida.

Salientamos que as despesas decorrentes da realização do Programa 2.º Tempo serão suportadas pelo CIRAU. Essas despesas envolvem fornecimento de material esportivo, contratação de profissionais das áreas de Educação Física, Pedagogia, entre outras que se fizerem necessárias para o acompanhamento dos estudantes e para o bom andamento das atividades esportivas propostas no Programa. Caberá, também, ao Consórcio, a locação dos espaços físicos onde serão realizadas essas atividades.

Cabe salientar, também, que o Programa 2.º Tempo é uma das estratégias do Governo Federal, através do Ministério dos Esportes, na promoção de uma formação integral aos estudantes envolvidos. Ao mesmo tempo, é um dos programas que dialóga diretamente com o Ministério da Educação, através de uma política interssetorial. Nesse momento, o Programa 2.º Tempo estará contemplando um total de 200 estudantes, divididos em dois núcleos localizados nos Bairros Presidente Vargas e São Vicente de Paulo, em nossa cidade.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal